



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 30 DE MARÇO DE 2006 - ANO VIII - Nº 176

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 659 DE 20 DE MARÇO DE 2006 - Denomina oficialmente de bairro Edmundo Monte Coelho, a área que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de BAIRRO EDMUNDO MONTE COELHO, a área conhecida por bairro Parque das Nações, que extrema com os bairros: Colina da Boa Vista, Parque Silvana, Campo dos Velhos e Junco, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 660 DE 20 DE MARÇO DE 2006 - Considera de Utilidade Pública a Associação Novo Renascer dos Moradores do Alto do Cristo, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Novo Renascer dos Moradores do Alto do Cristo, criada em 22 de maio de 2000, e sediada na Rua Frei Álvaro, nº 570, bairro Alto do Cristo, Município de Sobral; é composta pelos moradores da comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. sob o nº 04.194.390/0001-39. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 661 DE 20 DE MARÇO DE 2006 - Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Ipueirinhas, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Ipueirinhas, criada em 10 de janeiro de 2002; sediada na localidade de Ipueirinhas, no distrito de Jaibaras, Município de Sobral; é composta pelos moradores da comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. sob o nº 05.486.367/0001-80. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 662 DE 20 DE MARÇO DE 2006 - Institui a Semana Municipal do Empresário, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Empresário, a ser comemorada, anualmente, do dia 1º (primeiro) ao dia 07 (sete) de julho. Art. 2º - A semana de que trata a presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Sobral. Art. 3º - A Semana Municipal do Empresário tem como objetivos: I - estimular atividades de promoção, proteção e apoio à comercialização; II apoiar e premiar o empresariado e conscientizá-lo de seu papel como empregador e comerciante; III sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem o empresário que trata bem os funcionários e ajudam no desenvolvimento da cidade. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 663 DE 20 DE MARÇO DE 2006 - Denomina oficialmente de Rua Raimundo Conrado Aragão, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Conrado Aragão, a artéria anteriormente cognominada de Rua Trio Elétrico de Ubajara que inicia na Rua Gonzaga Prado e termina na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, no bairro Dom José, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 664 DE 27 DE MARÇO DE 2006 - Denomina oficialmente de Cônego João Mendes Lira, a Praça situada no Bairro Padre Palhano, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Cônego João Mendes Lira, a praça situada entre a Rua Pe. José Maria Aguiar e Rua Maria Isabel, no Bairro Padre Palhano, nesta urbe. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 665 DE 27 DE MARÇO DE 2006 - Denomina oficialmente de FRANCISCA FERNANDES DA COSTA, o Posto de Saúde da localidade de Ouro Branco, distrito de Rafael Arruda. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de FRANCISCA FERNANDES DA COSTA, o Posto de Saúde situado na localidade de Ouro Branco, distrito de Rafael Arruda. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

**Valorize seus Atos, publique no
IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretária da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 666 DE 27 DE MARÇO DE 2006 - Denomina oficialmente de PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS FARRAPO BARBOSA, o logradouro que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS FARRAPO BARBOSA, o logradouro sem denominação oficial, localizado na Vila de Várzea Redonda no distrito de Bonfim, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 667 DE 27 DE MARÇO DE 2006 - Desafeta os bens imóveis para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo nos Lotes 16 e 19 da Quadra 09, do Loteamento Terra Nova, situados na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, neste Município. Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante Processo Licitatório, os bens imóveis descritos no Art. 1º desta Lei, conforme determinação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral CDE, instituído pela Lei nº 313/2001. Art. 3º - O eventual descumprimento dos termos expostos nas doações dispostas nesta Lei, decorrido o prazo de 01 (um) ano da homologação da licitação, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 668 DE 27 DE MARÇO DE 2006 - Prorroga, no âmbito do Município de Sobral, o prazo de licença-maternidade das servidoras públicas municipais. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica prorrogada por 60 (sessenta dias) a duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais da Prefeitura de Sobral. Parágrafo Único - A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal. Art. 2º - Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora municipal terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social. Art. 3º - Durante a prorrogação da licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar. Parágrafo Único - Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora pública perderá o direito à prorrogação da licença bem como da respectiva remuneração. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 830 DE 25 DE MARÇO DE 2006 - Declara luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Sobral. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o pesar que se abateu sobre o Município de Sobral, em virtude do trágico acidente ocorrido com estudantes e trabalhadores deste Município, DECRETA: Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a partir de 25 de março de 2006, no Município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 831 DE 16 DE MARÇO DE 2006 - Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no Município de Sobral, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas até o presente momento no Município de Sobral se caracterizaram por uma distribuição irregular tanto espacialmente como nas quantidades verificadas nos 12 Distritos que compõem o Município de Sobral; Como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos contidos no formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto; De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil CONDEC, à intensidade deste desastre foi dimensionada com Nível II; CONSIDERANDO que nos casos dos Distritos de Caracará, Aracatiaçu, Taperauba e Rafael Arruda as precipitações ocorridas estão abaixo da média, não tendo sido suficiente para o restabelecimento de água nos mananciais hídricos, que ainda continuam apresentando reservas em estado de alerta, DECRETA: Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por fato da natureza e caracterizado como Situação de Emergência no Município de Sobral. Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para parte da zona rural do Município, notadamente no que tange aos distritos de Caracará, Aracatiaçu, Taperauba e Rafael Arruda, comprovadamente afetada pelo desastre e conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de danos e fotos das áreas afetadas anexos a este Decreto. Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta ao fato, após adaptado a real situação do mesmo. Parágrafo Único - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias. Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 6.312/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA ESTER FROTA CRISTINO, do cargo de Provimento em Comissão e Chefe do Escritório de Representação na Capital, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHAES MARTINS - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 6.270/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LINHARES, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.272/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MANOELA DE CASTRO MONTE, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.275/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DENISE VIDAL PORTELA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.277/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LINHARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-7, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.278/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. FRANCISCA DULCINALDA DE PAULO BRAGA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS-6, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.285/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ MARCELINO ARAGÃO FERNANDES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 6.284/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO AGUIAR - Matrícula 8024, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIAS

PORTARIANº 066/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício nº 17355/06. **RESOLVE:** Conceder a servidora FRANCIMAR DA SILVA MELO, Professora, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 01 de março de 2006. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de Março de 2006. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** - Secretário da Gestão.

PORTARIANº 075/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício nº 16606/06. **RESOLVE:** Conceder a servidora ÉRIKA XAVIER GUIMARÃES, Professora, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 03 de fevereiro de 2006. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 16 de março de 2006. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** - Secretário da Gestão.

PORTARIANº 105/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício nº 18062/06. **RESOLVE:** Conceder ao servidor ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 8349 - Guarda 2ª Classe, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 03 de Abril de 2006. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 31 de março de 2006. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 106/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício nº 182340/06. **RESOLVE:** Conceder ao servidor CARLOS MENES SOUSA GOMES, matrícula 8846 - Guarda 2ª Classe, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 03 de Abril de 2006. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 31 de março de 2006. **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO** Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 6.288/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Exonerar a pedido, o Sr. AURÉLIO NERI DE FREITAS, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de março de 2006. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE** - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 6.281/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Idade, à funcionária FRANCISCA RIBEIRO CUNHA, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, 03 de Março de 2006. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO** - Secretária da Educação.

MENSAGEM ESPECIAL - Prezada Senhora FRANCISCA RIBEIRO CUNHA. Foi com satisfação que recebemos do INSS a comunicação de que a Amiga foi concedida aposentadoria por aquele instituto. Desejamos neste ensejo, em nome da Prefeitura Municipal de Sobral, cumprimentá-la e, ao mesmo tempo, reconhecer e agradecer a dedicação dos melhores anos da sua vida em favor da Administração Pública de Sobral. Fazendo votos para que usufrua da melhor maneira possível a aposentadoria a que fez jus, apresentamos a V. Sa. e família a expressão de muito respeito e grande admiração. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, 03 de Março de 2006. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.282/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Idade, à funcionária MARIA LINHARES RIPARDO, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Março de 2006. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO** - Secretária da Educação.

MENSAGEM ESPECIAL - Prezada Senhora - MARIA LINHARES RIPARDO - Foi com satisfação que recebemos do INSS a comunicação de que a Amiga foi concedida aposentadoria por aquele instituto. Desejamos neste ensejo, em nome da Prefeitura Municipal de Sobral, cumprimentá-la e, ao mesmo tempo, reconhecer e agradecer a dedicação dos melhores anos da sua vida em favor da Administração Pública de Sobral. Fazendo votos para que usufrua da melhor maneira possível a aposentadoria a que fez jus, apresentamos a V. Sa e família a expressão de muito respeito e grande admiração. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Março de 2006. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.283/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Conceder o afastamento por motivo de Aposentadoria pelo INSS por Idade, à funcionária MARGARIDA LUZ DO NASCIMENTO, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de

Março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

MENSAGEM ESPECIAL - Prezada Senhora - MARGARIDA LUZ DO NASCIMENTO - Foi com satisfação que recebemos do INSS a comunicação de que a Amiga foi concedida aposentadoria por aquele instituto. Desejamos neste ensejo, em nome da Prefeitura Municipal de Sobral, cumprimentá-la e, ao mesmo, tempo, reconhecer e agradecer a dedicação dos melhores anos da sua vida em favor da Administração Pública de Sobral. Fazendo votos para que usufrua da melhor maneira possível a aposentadoria a que fez jus, apresentamos a V. Sa. e família a expressão de muito respeito e grande admiração. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA 006/2006 - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores, na forma delineada no Anexo I desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de fevereiro de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 006/2006- EDUCAÇÃO		
Nº	MATRICULA	NOME DO PROFESSOR
1	1894	Maria Fernandes da Costa
2	629	Luciane Dias Vasconcelos
3	646	Maria Suely Sales Ferreira
4	639	Maria Izabel de Souza Moraes
5	1627	Marlene Elcótério A. Costa
6	638	Francisca de Fátima Farias de Sousa
7	1626	Marilene Mendes da Silva
8	8667	Josefa de Sousa Araújo
9	1717	Francisca Costa de Sousa
10	8260	Rosa Maria Elcias Alves
11	640	Célia Maria Lima Vasconcelos
12	2845	Maria Aretusa Colono Rodrigues
13	9494	Ana Alice Ximenes Pontes Braz
14	2966	Maria do Carmo Linhares Pontes
15	8726	Ana Odete Pessoa Bezerra
16	3090	Maria do Socorro Quinto Oliveira
17	9170	Rita Alcina Silva Moreira
18	8640	Flávia de Fátima Marques Pereira
19	2827	Margarida Mesquita Oliveira

PORTARIA 007/2006/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º - Conceder

gratificação para transportes, aos professores na forma delineada no anexo único desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de fevereiro de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 007/2006-EDUCAÇÃO			
Nº	MATRICULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
1	9297	Jania Maria Carneiro	30,00
2	631	Francisca Vilma Dias Sousa	50,00
3	644	Robervanda Alves Pinto	30,00
4	647	Maria Ivani Souza	30,00
5	629	Luciane Dias Vasconcelos	30,00

PORTARIA 008/2006 - Modifica transferência mensal de recursos para manutenção das Escolas Municipais consignados ao Fundo de Autonomia da Escola - FUNDAE, e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 318 de 12 de setembro de 2001, que institui o Fundo de Autonomia das Escolas - FUNDAE; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 713 de 09 de maio de 2005; RESOLVE: Art. 1º - Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras das Escolas Municipais, elencadas na forma delineada no anexo I desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 16 de fevereiro de 2006 - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 008 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006			
Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VALOR R\$
1	Sede	Esc. Carlos Jereissati	4.533,00
2	Sede	Esc. Raimundo Pimentel Gomes CAIC	3.838,00
3	Sede	Esc. Netinha Castelo	3.487,00
4	Jordão	Esc. Cel. José Inácio Gomes Parente	3.339,00
5	Sede	Esc. José Parente Prado	2.725,00
6	Sede	Esc. Gerardo Rodrigues Albuquerque	2.587,00
7	Sede	Esc. Padre Falhano	2.360,00
8	Sede	Esc. Mocinha Rodrigues	2.335,00
9	Sede	Esc. Osmar de Sá Ponte	2.335,00
10	Sede	Esc. Antenor Napolini	2.306,00
11	Aracatiçu	Esc. Cel. Francisco Aguiar	2.298,00
12	Sede	Esc. Trajano de Medeiros	2.211,00
13	Taperuaba	Esc. Deputado Francisco Monte	2.205,00
14	Sede	Esc. Enlílio Sendim	2.193,00
15	Jaibaras	Esc. Leonílvia Gomes Parente	2.136,00
16	Rafael Arruda	Esc. Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes	2.107,00
17	Apazível	Esc. Antonio Custódio de Azevedo	2.037,00
18	Sede	Esc. Mariano Rocha	1.927,00
19	Sede	Esc. Ivonir Aguiar Dias	1.915,00
20	Patriarca	Esc. Pery Frota	1.792,00
21	Sede	Esc. Raul Monte	1.684,00
22	Sede	Esc. Paulo Aragão	1.518,00
23	Caracara	Esc. Odete Barraso	1.365,00
24	Sede	Esc. Maria do Carmo Andrade	1.363,00
25	Sede	Esc. Dinorah Tomás Ramos	1.339,00
26	Patos	Esc. Deliza Lopes	1.335,00
27	Bilheira	Esc. Cel. Araújo Chaves	1.232,00
28	Bonfim	Esc. José Arimateia Alves	1.206,00
29	Torto	Esc. Elpidio Ribeiro	1.178,00
30	Baracho	Esc. Cel. José Leôncio	1.169,00
31	Sede	Esc. Primeiro de Maio	1.145,00
32	Olho D'Água Paje	Esc. Massilon Sabôia Albuquerque	1.134,00
33	Sede	Esc. Renato Parente	1.052,00
34	São Francisco	Esc. Jacyrá Mendes de Oliveira	1.016,00
35	Barragem	Esc. Raimundo Santana	1.009,00
36	Vassouras	Esc. Frederico Auto Correia	995,00
37	Sector I	Esc. Joaquim Barreto Lima	917,00
38	Caioça	Esc. Manoel Marinho	707,00
39	Sede	Esc. Prof. Silvana Machado - SESI	707,00
TOTAL			72.729,00

PORTARIA 009/2006 - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores, na forma delineada no Anexo I desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de março/2006, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 02 de março de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 009/2006- EDUCAÇÃO		
Nº	MATRICULA	NOME DO PROFESSOR
1	2713	Francisca Irla Aguiar Costa
2	2385	Luiza de Sousa Rodrigues
3	9449	Dedita Rodrigues de Sousa
4	2661	Cidália Bezerra dos Santos Neta
5	9454	Kathleen Maria Arvanjo Mont' Alveine
6	1436	Liduína Maria Rodrigues Linhares

PORTARIA Nº 010/2006 EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de março/2006. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERRERA GOMES JÚNIOR, em 13 de março de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010 de 13 de março de 2006		
MATRICULA	SERVIDOR(A)	QUANTIDADE
1535	Lúcia Ferreira Arruda da Costa	40 hora/extra
1924	Zeneide Campos de Aguiar	40 hora/extra
2632	Antonio Lira do Nascimento	08 hora/extra
2652	Caetana Juscilane Bezerra Arruda	40 hora/extra
2735	Francisco Paiva dos Santos	40 hora/extra
2746	Francisco de Assis Lopes	22 hora/extra
2831	Maria Alice de Sousa	40 hora/extra
2834	Maria Aldenir Lopes	40 hora/extra
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40 hora/extra
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40 hora/extra
2927	Maria de Fátima Andrade Araújo	40 hora/extra
3007	Maria Liduína Marinho de Sousa	40 hora/extra
3055	Maria Saude de Sousa Marinho	40 hora/extra
3155	Tereza de Sousa Frota	40 hora/extra
3172	Ursulina Azevedo Lima	40 hora/extra
3295	Francisco Miranda Sales	35 hora/extra
3327	Luiz Rodrigues Ferreira	40 hora/extra
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	40 hora/extra
3599	Francisco de Assis Moreno	40 hora/extra
3673	Juracy Maria da Costa Gomes	40 hora/extra
3682	Maria do Socorro Pereira	40 hora/extra
3698	Luciano Lucas do Nascimento	35 hora/extra
3872	Francisco Luciano Sousa	35 hora/extra
3985	José Bernardo do Nascimento	40 hora/extra
9258	Maria Lucineis Linhares	40 hora/extra
9257	Silvana Maria de Sousa Frota	40 hora/extra
9313	Francisco Jacifândio Aragão	40 hora/extra
9392	Cleidini Paiva Lopes	40 hora/extra
138	Regina Lúcia de Sousa	20 hora/extra
139	Antônia Milvina Carvalho Soares Siqueira	20 hora/extra
266	Elizabeth Beatriz Lorenzet Zanatta	20 hora/extra

PORTARIA Nº 011/2006 EDUCAÇÃO - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de março-2006. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERRERIA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2006. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011 de 21 de março de 2006		
MATRICULA	SERVIDOR(A)	QUANTIDADE
633	Ana Soraia Galdino	20 hora/extra
627	Clécia Teixeira de Paiva Torres	20 hora/extra
648	Edna Maria Lucas Fonteles	20 hora/extra
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira	20 hora/extra
638	Francisca de Fátima Farias de Sousa	40 hora/extra
643	Francisca Eurismar Silva Ribeiro	20 hora/extra
2720	Francisca Rogelma Alves	20 hora/extra
631	Francisca Vilma Dias Sousa	20 hora/extra
9297	J anaina Maria Carneiro	20 hora/extra
626	Joína Maria do Espírito Santo	20 hora/extra
629	Luciane Dias Vasconcelos	40 hora/extra
647	Maria Ivani Souza	20 hora/extra
646	Maria Sueli Sales Ferreira	40 hora/extra
644	Robervanda Alves Pinto	20 hora/extra
628	Sandra Régia de Souza	20 hora/extra
649	Silvana Silva de Souza	20 hora/extra
9170	Rita Alcina Silva Moreira	40 hora/extra

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 6.311/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES CRISTINO, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente, lotado na Procuradoria, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA JÚNIOR, em 23 de março de 2006. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ CLITO CARNEIRO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: VILA REAL CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO. OBJETO: Execução de Obras constantes da Construção de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA em diversas ruas na Sede do Município de Sobral (PT nº 0171800-73, da CEF/Ministério das Cidades). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2190101/2006. VALOR: R\$ 70.812,38 (Setenta mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos). PRAZO: 90 (Noventa) dias. DATA: 30 de março de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADA: L. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., representada pelo Sr. ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Execução de Obras Constante da Construção do Galpão da Agricultura Familiar do Município de Sobral, através do Plano de Trabalho (PT) nº 0163441-56 do Ministério do Desenvolvimento Agrário/PRONAF. MODALIDADE: Convite nº 1090302/2006. VALOR: R\$ 119.997,56 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO: 90 (Noventa) dias. DATA: 22 de março de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. CONTRATADA: AUGUSTO TURISMO LTDA., representada pelo Sr. ANTÔNIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Fretamento de Aeronaves destinadas à Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8140203/2006. VALOR: R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). PRAZO: 01 (um) ano. DATA: 13 de março de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO. CONTRATADA: AUGUSTO TURISMO LTDA., representada pelo Sr. ANTÔNIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Fretamento de Veículos Tipo Utilitário e Passeio destinado à Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8140204/2006. VALOR: R\$ 271.085,00 (Duzentos e setenta e um mil e oitenta e cinco reais). PRAZO: 01 (um) ano. DATA: 15 de março de 2006.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8300301/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/04/2006, às 15h. OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados ao Projeto de Melhorias Habitacionais no Bairro Terrenos Novos, Município de Sobral (PT nº 0127066-68). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 30/03/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves. (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8300302/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/04/2006, às 9h. OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados ao "Programa Saneamento é Vida" do Município de Sobral (PT nº 0141714-97). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 30/03/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE DISPENSA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADOS: Expedito G. Oliveira ME. Benedito Ferreira Jorge- ME., e José Valdser Lourenço- ME. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6270302/2006. VALOR: 14.935,00 (catorze mil novecentos e trinta e cinco reais) Expedito G. Oliveira ME., R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais) Benedito Ferreira Jorge ME, e R\$ 14.250,00 (catorze mil duzentos e cinquenta reais)- José Valdser Lourenço-ME. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 DATA: 27 de março de 2006.

EXTRATO DE DISPENSA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADOS: Expedito G. Oliveira ME e José Valdser Lourenço- ME., OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES-PNAC, do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6270301/2006. VALOR: 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)- Expedito G. Oliveira- ME e R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)- José Valdser Lourenço-ME. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 DATA: 27 de março de 2006.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo Inexigibilidade 03.28.001/2006 - OBJETO: Indenização por danos materiais causados pelo rompimento de adutora de água ao imóvel (casa) situado na rua Branca Linhares, 95, Cidade José Euclides de propriedade do sr. Gilberto da Silva Rodrigues - PESSOA FÍSICA: GILBERTO DA SILVA RODRIGUES - CPF: 942.492.613-87. FUNDAMENTAÇÃO: caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 - VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - Tomada de Preço Nº 002/2006 - A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO No 002/2006 - torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE EMERGENCIA, CONFORME CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, após exame das propostas, para contratação pela SCMS, mediante permissão, com o fim de selecionar as propostas mais vantajosas para o fornecimento do objeto, como a seguir especificado: Aplicam-se a este procedimento as Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, com suas alterações. Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidos somente no dia 26 de ABRIL de 2006, às 08:00 horas, na sala da Comissão

Especial de Licitações da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, situada a Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral-CE. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da CENTRAL DE PROJETOS / COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS, no mesmo endereço, a partir do dia 30 de MARÇO de 2006, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, mediante comprovação de depósito bancário prévio no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Conta corrente no 4014-2, Agência 0085-X, do Banco do Brasil, referente aos custos de reprodução gráfica. Apresentação das AMOSTRAS dos produtos cotados é de no máximo 15 dias antes da abertura das propostas. O aviso sobre este Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e em outros jornais de grande circulação, e será também afixado no Quadro de Avisos da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Ressaltamos que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão afixadas no Quadro de Avisos indicado. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Comissão Especial de Licitação na SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL, no telefone (0XX 88) 3677 1940 ou 3677 1650.

INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA

35º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDJ E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA - O INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.107.668/0001-56, com sede à Av. Dep. Oswaldo Studart, 487, Fátima, Fortaleza-Ce. neste ato representado por seu presidente Pedro Henrique Chaves Antero, CPF: 033.796.553-68, resolve DOAR, sem quaisquer ônus para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade. 850, Bairro Betânia, Sobral-Ce, neste ato representado por seu Vice-Reitor Prof. Gregório Maranguape da Cunha, CPF: 016.116.313-00, o adiante especificado: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, a doação de equipamentos no valor de R\$ 125.639,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais) por parte do IDJ à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para um melhor funcionamento dos Centros e Departamentos da Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA, Sobral-Ce, conforme anexo I deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 125,639,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais), em bens patrimoniais, que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IDJ a UVA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. É, por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas, que também assinam para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza Ceará, 24 de fevereiro de 2006. GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA - Vice-Reitor da UVA - PEDRO HENRIQUE CHAVES ANTERO - Presidente do IDJ.

ANEXO I - DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 35 IDJ- UVA	
QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	A) PRO-REITORIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS - Prof. Omar APAR. FAC SIMILE XX FIMZBR- C IDENT CHAM - NF 43946
	B) MEMORIAL DE ENSINO SUPERIOR (MESS)
	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA DA GALERIA DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO MEMORIAL DE ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL (MESS) - NF 0117
	REF. FORNECIMENTO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO E MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO DO MESS CONT. PEDIDO
	PISO CALÇÁRIO PARA O MEMORIAL DE ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL (MESS)- NF: 0207/0206
	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE UM MEMORIAL, UMA GARAGEM, UM QUARTO DO ZELADOR E PATIO EXTERNO DO MEMORIAL DE ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL (MESS) - NF 103
	VALOR REF. A MODIFICAÇÃO DO LAYOUT COM FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA O NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS NO CAMPUS DA BETÂNIA - NF 215
Total	

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2006- BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e)
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	198.241.951,00	198.241.951,00	30.437.753,00	14,50	30.437.753,00	14,50	167.804.198,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.867.608,00	10.867.608,00	1.352.816,00	12,44	1.352.816,00	12,44	9.514.792,00
Impostos	9.895.668,00	9.895.668,00	1.167.787,00	11,80	1.167.787,00	11,80	8.727.881,00
Taxas	970.852,00	970.852,00	185.029,00	19,05	185.029,00	19,05	785.823,00
Contribuição de Melhoria	1.088,00	1.088,00					1.088,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.059.833,00	1.059.833,00	4.353,00	0,33	4.353,00	0,33	1.055.480,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	1.059.833,00	1.059.833,00	4.353,00	0,33	4.353,00	0,33	1.055.480,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.345.760,00	6.345.760,00	546.779,00	8,45	546.779,00	8,45	5.798.981,00
Receitas Imobiliárias			28.412,00		28.412,00		(28.412,00)
Receitas de Valores Mobiliários	6.107.400,00	6.107.400,00	513.356,00	8,20	513.356,00	8,20	5.594.044,00
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Patrimoniais	238.360,00	238.360,00	5.011,00	2,10	5.011,00	2,10	233.349,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	230.741,00	230.741,00	1.984.734,00		1.984.734,00		(1.753.993,00)
Receita da Indústria de Transformação			1.984.734,00		1.984.734,00		(1.984.734,00)
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais	230.741,00	230.741,00					230.741,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.173.000,00	11.173.000,00					11.173.000,00
Receita de Serviços	11.173.000,00	11.173.000,00					11.173.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	167.247.801,00	167.247.801,00	26.261.402,00	15,70	26.261.402,00	15,70	140.986.399,00
Transferências Intergovernamentais	167.247.801,00	167.247.801,00	26.261.402,00	15,70	26.261.402,00	15,70	140.986.399,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.317.208,00	1.317.208,00	287.669,00	17,54	287.669,00	17,54	1.029.539,00
Multas e Juros de Mora	200.797,00	200.797,00	92.135,00	28,72	92.135,00	28,72	108.662,00
Indenizações e Restituições	55.508,00	55.508,00	1.022,00	1,77	1.022,00	1,77	54.486,00
Receita da Dívida Ativa	1.060.903,00	1.060.903,00	185.066,00	17,44	185.066,00	17,44	875.837,00
Receitas Diversas			9.446,00	4,72	9.446,00	4,72	(9.446,00)
RECEITAS DE CAPITAL	41.189.181,00	41.189.181,00					41.189.181,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.797.196,00	26.797.196,00					26.797.196,00
Operações de Crédito Internas	26.797.196,00	26.797.196,00					26.797.196,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	390.000,00	390.000,00					390.000,00
Alienação de Bens Móveis	283.443,00	283.443,00					283.443,00
Alienação de Bens Imóveis	106.557,00	106.557,00					106.557,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
Amortizações de Empréstimos							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.991.101,00	13.991.101,00					13.991.101,00
Transferências Intergovernamentais	12.443.491,00	12.443.491,00					12.443.491,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.547.610,00	1.547.610,00					1.547.610,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.884,00	10.884,00					10.884,00
Integralização do Capital Social							
Resultado do Banco Central do Brasil							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Outras Receitas	10.884,00	10.884,00					10.884,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	239.431.132,00	239.431.132,00	30.437.753,00		30.437.753,00		208.993.379,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)							
Operações de Crédito Internas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	239.431.132,00	239.431.132,00	30.437.753,00		30.437.753,00		208.993.379,00
DEFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	239.431.132,00	239.431.132,00	30.437.753,00		30.437.753,00		208.993.379,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					11.786.027,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)=(a)+(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f)
				Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	
DESPESAS CORRENTES	167.605.748,00	207.000,00	167.812.748,00	29.188.957,00	29.188.957,00	20.063.809,00	20.063.809,00	147.748.939,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.989.154,00	-70.000,00	64.919.154,00	12.734.574,00	12.734.574,00	9.349.741,00	9.349.741,00	55.569.413,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00		50.000,00					50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.566.594,00	277.000,00	102.843.594,00	16.454.383,00	16.454.383,00	10.714.068,00	10.714.068,00	92.129.526,00
DESPESAS DE CAPITAL	71.825.384,00	-207.000,00	71.618.384,00	2.948.820,00	2.948.820,00	1.511.184,00	1.511.184,00	70.107.200,00
INVESTIMENTOS	68.975.384,00	-207.000,00	68.768.384,00	2.430.146,00	2.430.146,00	993.155,00	993.155,00	67.775.229,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00		30.000,00					30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.000,00		2.820.000,00	518.674,00	518.674,00	518.029,00	518.029,00	2.301.971,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.000,00							
RESERVA DO RPPS								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	239.431.132,00		239.431.132,00	32.137.777,00	32.137.777,00	21.574.993,00	21.574.993,00	217.856.139,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (VII)								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	239.431.132,00		239.431.132,00	32.137.777,00	32.137.777,00	21.574.993,00	21.574.993,00	217.856.139,00
SUPERÁVIT (IX)							8.862.760,00	
TOTAL (X) = (VIII + IX)	239.431.132,00		239.431.132,00	32.137.777,00	32.137.777,00	21.574.993,00	21.574.993,00	217.856.139,00

JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2006 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total a)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	5.170.000,00	5.170.000,00	3.928.000,00	3.928.000,00	916.000,00	916.000,00	4,24	17,72	4.254.000,00
Ação Legislativa	5.170.000,00	5.170.000,00	3.928.000,00	3.928.000,00	916.000,00	916.000,00	4,24	17,72	4.254.000,00
ADMINISTRAÇÃO	41.498.000,00	41.558.000,00	6.128.000,00	6.128.000,00	4.755.000,00	4.755.000,00	22,03	11,44	36.803.000,00
Planejamento e Orçamento	32.000,00	32.000,00							32.000,00
Administração Geral	41.042.000,00	41.202.000,00	6.086.000,00	6.086.000,00	4.745.000,00	4.745.000,00	21,98	11,51	36.457.000,00
Formação de Recursos Humanos	108.000,00	108.000,00							108.000,00
Comunicação Social	316.000,00	216.000,00	42.000,00	42.000,00	10.000,00	10.000,00	0,05	4,80	206.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.199.000,00	7.199.000,00	226.000,00	226.000,00	67.000,00	67.000,00	0,31	0,93	7.132.000,00
Defesa Civil	58.000,00	58.000,00	13.000,00	13.000,00					58.000,00
Assistência ao Idoso	451.000,00	451.000,00	2.000,00	2.000,00					451.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.313.000,00	3.313.000,00	149.000,00	149.000,00	55.000,00	55.000,00	0,25	1,65	3.258.000,00
Assistência Comunitária	3.377.000,00	3.377.000,00	62.000,00	62.000,00	12.000,00	12.000,00	0,06	0,36	3.365.000,00
SAÚDE	80.975.132,00	80.975.132,00	11.942.000,00	11.942.000,00	10.182.000,00	10.182.000,00	47,20	12,57	70.793.132,00
Atenção Básica	28.925.132,00	28.925.132,00	4.616.000,00	4.616.000,00	4.205.000,00	4.205.000,00	19,49	14,54	24.720.132,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000.000,00	45.000.000,00	6.350.000,00	6.350.000,00	5.285.000,00	5.285.000,00	24,50	11,75	5.240.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.900.000,00	3.900.000,00	540.000,00	540.000,00	279.000,00	279.000,00	1,29	7,15	3.621.000,00
Vigilância Sanitária	800.000,00	800.000,00							800.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.350.000,00	2.350.000,00	436.000,00	436.000,00	413.000,00	413.000,00	1,91	17,58	1.937.000,00
TRABALHO	575.000,00	575.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		0,14	574.000,00
Fomento ao Trabalho	575.000,00	575.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		0,14	574.000,00
EDUCAÇÃO	39.219.000,00	40.069.000,00	4.343.000,00	4.343.000,00	3.078.000,00	3.078.000,00	14,27	7,68	36.991.000,00
E ensino Fundamental	33.875.000,00	33.625.000,00	4.085.000,00	4.085.000,00	2.908.000,00	2.908.000,00	13,48	8,65	30.717.000,00
E ensino Superior	180.000,00	1.580.000,00	45.000,00	45.000,00					1.580.000,00
Educação Infantil	4.544.000,00	4.244.000,00	192.000,00	192.000,00	149.000,00	149.000,00	0,69	3,52	4.095.000,00
Educação de Jovens e Adultos	620.000,00	620.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,10	3,40	599.000,00
CULTURA	4.950.000,00	4.950.000,00	586.000,00	586.000,00	525.000,00	525.000,00	2,44	10,62	4.425.000,00
Formação de Recursos Humanos	250.000,00	250.000,00							250.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	2.680.000,00	2.680.000,00	191.000,00	191.000,00	144.000,00	144.000,00	0,67	5,38	2.536.000,00
Difusão Cultural	1.600.000,00	1.600.000,00	385.000,00	385.000,00	380.000,00	380.000,00	1,76	23,77	1.220.000,00
Turismo	420.000,00	420.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	0,33	419.000,00
URBANISMO	17.867.000,00	16.867.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	646.000,00	646.000,00	3,00	3,83	16.221.000,00
Ordenamento Territorial	470.000,00	470.000,00							470.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.706.000,00	11.406.000,00	1.315.000,00	1.315.000,00	453.000,00	453.000,00	2,10	3,97	10.953.000,00
Serviços Urbanos	5.691.000,00	4.191.000,00	365.000,00	365.000,00	193.000,00	193.000,00	0,90	4,61	3.998.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	1.000.000,00	800.000,00							800.000,00
HABITAÇÃO	11.726.000,00	11.726.000,00	309.000,00	309.000,00	50.000,00	50.000,00	0,23	0,43	11.676.000,00
Infra-Estrutura Urbana	4.090.000,00	4.090.000,00	208.000,00	208.000,00					4.090.000,00
Habitação Rural	906.000,00	906.000,00							906.000,00
Habitação Urbana	6.730.000,00	6.730.000,00	101.000,00	101.000,00	50.000,00	50.000,00	0,23	0,74	6.680.000,00
SANEAMENTO	13.475.000,00	13.205.000,00	1.713.000,00	1.713.000,00	644.000,00	644.000,00	2,99	4,88	12.561.000,00
Saneamento Básico Rural	2.076.000,00	2.016.000,00	2.000,00	2.000,00			0,01	0,10	2.014.000,00
Saneamento Básico Urbano	11.399.000,00	11.189.000,00	1.711.000,00	1.711.000,00	642.000,00	642.000,00	2,98	5,74	10.547.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.447.000,00	4.447.000,00	97.000,00	97.000,00	66.000,00	66.000,00	0,31	1,49	4.381.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.327.000,00	1.327.000,00	38.000,00	38.000,00	26.000,00	26.000,00	0,12	1,95	1.301.000,00
Controle Ambiental	120.000,00	120.000,00							120.000,00
Recursos Hídricos	3.000.000,00	3.000.000,00	59.000,00	59.000,00	40.000,00	40.000,00	0,19	1,34	2.960.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.010.000,00	1.010.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	0,20	1.008.000,00
Difusão do Conhecimento Científico	1.010.000,00	1.010.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	0,20	1.008.000,00
AGRICULTURA	2.280.000,00	2.640.000,00	548.000,00	548.000,00	441.000,00	441.000,00	2,04	16,70	2.199.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.305.000,00	1.571.000,00	389.000,00	389.000,00	343.000,00	343.000,00	1,59	21,84	1.228.000,00
Promoção da Produção Animal	975.000,00	1.069.000,00	159.000,00	159.000,00	98.000,00	98.000,00	0,45	9,13	971.000,00
INDÚSTRIA	1.229.000,00	1.229.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	0,02	0,29	1.225.000,00
Promoção Industrial	1.229.000,00	1.229.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	0,02	0,29	1.225.000,00
COMUNICAÇÕES	300.000,00	300.000,00	11.000,00	11.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	1,94	294.000,00
Telecomunicações	300.000,00	300.000,00	11.000,00	11.000,00	6.000,00	6.000,00	0,03	1,94	294.000,00
ENERGIA	1.530.000,00	1.530.000,00	73.000,00	73.000,00	37.000,00	37.000,00	0,17	2,43	1.493.000,00
Energia Elétrica	1.530.000,00	1.530.000,00	73.000,00	73.000,00	37.000,00	37.000,00	0,17	2,43	1.493.000,00
DESPORTO E LAZER	5.630.000,00	5.630.000,00	545.000,00	545.000,00	155.000,00	155.000,00	0,72	2,76	5.475.000,00
Desporto de Rendimentos	5.197.000,00	5.197.000,00	543.000,00	543.000,00	155.000,00	155.000,00	0,72	2,99	5.042.000,00
Desporto Comunitário	433.000,00	433.000,00	2.000,00	2.000,00					433.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.000,00	351.000,00							351.000,00
Reserva de Contingência	351.000,00	351.000,00							351.000,00
TOTAL	239.431.132,00	239.431.132,00	32.138.000,00	32.138.000,00	21.875.000,00	21.875.000,00			217.556.132,00

JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2005 A FEVEREIRO/2006

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2006
	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANUÁRIO	FEBREIRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.846.000,00	11.699.000,00	15.894.000,00	15.357.000,00	12.591.000,00	13.179.000,00	13.204.000,00	11.833.000,00	12.140.000,00	20.723.000,00	16.787.500,00	13.651.240,00	170.908.757,00	199.241.951,00
Receita Tributária	625.000,00	600.000,00	919.000,00	1.149.000,00	765.000,00	892.000,00	760.000,00	625.000,00	1.030.000,00	915.000,00	846.356,00	306.460,00	9.632.816,00	10.867.608,00
IPTU			361.000,00	545.000,00	79.000,00	95.000,00	80.000,00	82.000,00	72.000,00	81.000,00			1.395.000,00	1.725.000,00
ISS	374.000,00	353.000,00	317.000,00	473.000,00	572.000,00	634.000,00	923.000,00	308.000,00	644.000,00	556.000,00	494.802,00	260.630,00	5.478.432,00	57.000.000,00
ITBI	34.000,00	33.000,00	35.000,00	38.000,00	16.000,00	32.000,00	38.000,00	29.000,00	41.000,00	30.000,00	43.117,00	50.940,00	420.057,00	402.708,00
Outras Receitas Tributárias	217.000,00	214.000,00	206.000,00	93.000,00	98.000,00	141.000,00	140.000,00	206.000,00	273.000,00	248.000,00	308.437,00	194.890,00	2.339.327,00	3.039.900,00
Receita de Contribuições	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	7.000,00	136.000,00	2.838,00	1.516,00	1.68.354,00	1.059.833,00
Receita Patrimonial	287.000,00	260.000,00	373.000,00	347.000,00	351.000,00	353.000,00	473.000,00	301.000,00	274.000,00	268.000,00	270.570,00	276.210,00	3.853.780,00	6.345.760,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial	704.000,00	625.000,00	606.000,00	625.000,00	633.000,00	708.000,00	715.000,00	917.000,00	1.000.000,00	1.048.000,00	946.307,00	843.511,00	9.370.818,00	230.741,00
Receita de Serviços		5.000,00	183.000,00	82.000,00	84.000,00	28.000,00	52.000,00	28.000,00	130.000,00	14.000,00	145.712,00	49.205,00	800.917,00	11.175.000,00
Transferências Correntes	12.044.000,00	9.779.000,00	13.407.000,00	12.953.000,00	10.498.000,00	10.929.000,00	11.019.000,00	9.740.000,00	9.513.000,00	17.873.000,00	14.433.025,00	11.828.377,00	144.016.402,00	167.247.801,00
Cota-Parte do FPM	2.862.000,00	3.113.000,00	3.307.000,00	3.397.000,00	2.790.000,00	2.870.000,00	2.397.000,00	2.776.000,00	3.355.000,00	4.712.000,00	3.791.931,00	3.261.350,00	38.832.281,00	41.443.616,00
Cota-Parte do ICMS	4.648.000,00	1.898.000,00	5.033.000,00	3.146.000,00	3.052.000,00	3.438.000,00	4.069.000,00	2.269.000,00	5.054.000,00	3.884.000,00	4.668.821,00	1.883.547,00	4.305.368,00	53.145.438,00
Cota-Parte do IPVA	285.000,00	227.000,00	65.000,00	59.000,00	53.000,00	41.000,00	37.000,00	25.000,00	24.000,00	31.000,00	94.938,00	567.694,00	1.509.622,00	2.829.840,00
Transferências do FUNDEF	329.000,00	292.000,00	141.000,00	557.000,00	277.000,00	289.000,00	258.000,00	266.000,00	351.000,00	447.000,00	56.405,00	756.936,00	4.020.341,00	4.068.697,00
Outras Transferências Correntes	3.920.000,00	4.249.000,00	4.661.000,00	5.794.000,00	4.326.000,00	4.291.000,00	4.258.000,00	4.404.000,00	729.000,00	8.789.000,00	5.820.930,00	5.338.860,00	56.600.790,00	65.740.210,00
Outras Receitas Correntes	184.000,00	428.000,00	406.000,00	199.000,00	258.000,00	266.000,00	185.000,00	217.000,00	186.000,00	469.000,00	141.700,00	145.970,00	3.085.670,00	1.317.208,00
DEDUÇÕES (II)	1.140.000,00	765.000,00	1.295.000,00	995.000,00	890.000,00	961.000,00	984.000,00	772.000,00	1.277.000,00	1.397.000,00	1.273.328,00	715.392,00	12.434.630,00	14.386.923,00
Contrib. Plano Seg. Social/Servidor														
Contribuição Previd. entre Regimes Previd.														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	12.706.000,00	10.934.000,00	14.601.000,00	14.362.000,00	11.701.000,00	12.218.000,00	12.224.000,00	11.061.000,00	10.863.000,00	19.416.000,00	15.513.100,00	12.935.848,00	158.474.177,00	195.315.728,00

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORIA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO E FEVEREIRO/2006-BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Alienação de Bens					
Outras Receitas de Capital					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)					
Contribuição Patronal do Exercício					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal Ativo Civil					
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal Ativo Militar					
Contribuição Patronal Inativo Militar					
Contribuição Patronal Pensionista Militar					
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal Ativo Civil					
Contribuição Patronal Inativo Civil					
Contribuição Patronal Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal Ativo Militar					
Contribuição Patronal Inativo Militar					
Contribuição Patronal Pensionista Militar					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)					
OUTROS APORTES AO RPPS (V)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (VII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS					
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
RESERVA DO RPPS (IX)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)					
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		<Exercício>		<Exercício Anterior>	
Caixa					
Bancos Conta Movimento					
Investimentos					

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2006-BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2005 (a)	Em 31/Dez/2005 (b)	Em 28/02/2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.726.000,00	27.726.000,00	27.227.326,00
DEDUÇÕES (II)	9.250.197,00	9.250.197,00	22.631.072,00
Ativo Disponível	23.578.000,00	23.578.000,00	24.916.284,00
Haveres Financeiros	1.347.197,00	1.347.197,00	1.347.197,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.675.000,00	15.675.000,00	3.632.409,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.475.803,00	18.475.803,00	4.596.254,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	9.000,00	9.000,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.301.708,00	4.301.708,00	4.301.708,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	14.183.095,00	14.183.095,00	294.546,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-13.888.549,00	-13.888.549,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/«Exercício Anterior» (a)	Em «Bimestre Anterior» (b)	Em «Bimestre» (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)			
DEDUÇÕES (VII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)			

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2006 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	192.134.551,00	29.924.397,00	29.924.397,00	20.027.000,00
Receitas Tributárias	10.867.608,00	1.352.816,00	1.352.816,00	1.057.000,00
Receitas de Contribuições	1.059.833,00	4.353,00	4.353,00	
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	1.059.833,00	4.353,00	4.353,00	
Receita Patrimonial Líquida	238.360,00	33.423,00	33.423,00	69.000,00
Receita Patrimonial	6.345.760,00	546.779,00	546.779,00	475.000,00
(-) Aplicações Financeiras	6.107.400,00	513.356,00	513.356,00	406.000,00
Transferências Correntes	167.247.801,00	26.261.402,00	26.261.402,00	17.097.000,00
Demais Receitas Correntes	12.720.949,00	2.272.403,00	2.272.403,00	1.804.000,00
Dívida Ativa	1.060.903,00			207.000,00
Diversas Receitas Correntes	11.660.046,00			1.597.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	41.189.181,00			703.000,00
Operações de Crédito (III)	26.797.196,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	390.000,00			
Transferências de Capital	13.991.101,00			703.000,00
Contrênios	1.547.610,00			
Outras Transferências de Capital	12.443.491,00			703.000,00
Outras Receitas de Capital	10.884,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	14.001.985,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	206.136.536,00	29.924.397,00	29.924.397,00	20.027.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	167.812.748,00	20.063.809,00	20.063.809,00	18.672.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	64.919.154,00	9.349.741,00	9.349.741,00	7.402.000,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00			
Outras Despesas Correntes	102.843.594,00	10.714.068,00	10.714.068,00	11.270.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	167.762.748,00	20.063.809,00	20.063.809,00	18.672.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	71.618.384,00	1.511.184,00	1.511.184,00	4.519.000,00
Investimentos	68.768.384,00	993.155,00	993.155,00	3.949.000,00
Inversões Financeiras	30.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	2.820.000,00	518.029,00	518.029,00	570.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	68.798.394,00	993.155,00	993.155,00	3.949.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	351.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	236.912.142,00	21.056.964,00	21.056.964,00	22.261.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		8.867.433,00	8.867.433,00	-2.594.000,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	11.786.027,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2006 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pago	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2005	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2005							
EXECUTIVO	14.903.000,00			11.509.899,00	3.393.101,00	4.901.000,00		262.792,00	4.638.208,00
LEGISLATIVO	190.000,00			88.202,00	101.799,00				
AUTARQUIAS	580.000,00			444.490,00	135.510,00	30.000,00		20.657,00	9.343,00
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	2000,00				2.000,00				
TOTAL	15.675.000,00			12.042.591,00	3.632.409,00	4.931.000,00		283.449,00	4.647.551,00

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2006- BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	109.867.744,00	109.867.744,00	15.674.004,00	15.674.004,00	14%
Receitas de Impostos	10.956.571,00	10.956.571,00	1.352.853,00	1.352.853,00	12%
Impostos	9.895.668,00	9.895.668,00	1.167.787,00	1.167.787,00	12%
Divida Ativa dos Impostos	1.060.903,00	1.060.903,00	185.066,00	185.066,00	17%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos e da Divida Ativa de Impostos	98.911.173,00	98.911.173,00	14.321.151,00	14.321.151,00	14%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	35.227.074,00	35.227.074,00	5.995.289,00	5.995.289,00	17%
Cota-Parte FPM (85%)	1.000.512,00	1.000.512,00			
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. n° 87/96 (85%)	45.173.622,00	45.173.622,00	5.569.512,00	5.569.512,00	12%
Cota-Parte ICMS (85%)	274.767,00	274.767,00	44.108,00	44.108,00	16%
Cota-Parte IPI Exportação (85%)	14.386.923,00	14.386.923,00	2.048.631,00	2.048.631,00	14%
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	18.435,00	18.435,00	989	989	5%
Cota-Parte ITR (100%)					
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	2.829.840,00	2.829.840,00	662.622,00	662.622,00	23%
Cota-Parte IPVA (100%)	20.050.535,00	20.050.535,00	2.918.741,00	2.918.741,00	15%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	18.475.620,00	18.475.620,00	2.861.973,00	2.861.973,00	15%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	14.386.923,00	14.386.923,00	2.048.613,00	2.048.613,00	14%
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	4.088.697,00	4.088.697,00	813.342,00	813.342,00	20%
Complementação da União ao FUNDEF	1.574.915,00	1.574.915,00	56.768,00	56.768,00	4%
Transferências do FNDE	649.775,00	649.775,00	56.768,00	56.768,00	9%
Transferências do Salário-Educação					
Outras Transferências do FNDE	925.140,00	925.140,00			
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação					
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação					
Outras Receitas Destinadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	115.531.366,00	115.531.366,00	16.544.114,00	16.544.114,00	14%

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	20.219.000,00	21.069.000,00		1.279.185,00	6%
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	14.875.000,00	14.625.000,00		1.109.185,00	8%
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	4.544.000,00	4.244.000,00		149.000,00	4%
Outras Despesas com Ensino	800.000,00	2.000.000,00		21.000,00	1%
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	19.000.000,00	19.000.000,00		1.798.815,00	9%
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	13.300.000,00	13.300.000,00		1.361.156,00	10%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	5.700.000,00	5.700.000,00		437.659,00	8%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	39.219.000,00	40.069.000,00		3.078.000,00	8%

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF			VALOR		
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF			813.342,00		
DEDUÇÕES DA DESPESA			VALOR		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)			813.342,00		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS *					
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)					
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)					
TOTAL (XVI)			813.342,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em «Exercício Anterior» (e)	Aplicação Apurada em «Exercício Anterior» (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em «Exercício Anterior» 31 de dezembro de	Cancelados em «Exercício» (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL				

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM «EXERCÍCIO»			VALOR		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)					
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)					
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - XVI]			2.243.658,00		

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*			%		
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XIX - XVII) / I]			14,31%		
Caput do artigo 212 da CF/88					
MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I x 0,25)			53,45%		
Caput do artigo 60 do ADCT					
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)			47,56%		
§ 5º do artigo 60 do ADCT					

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de «Exercício Anterior»		Até o Bimestre		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	No Bimestre	Até o Bimestre (i)	% (i/h)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO					
ENSINO FUNDAMENTAL	33.875.000,00	33.625.000,00	2.908.000,00	2.908.000,00	9%
ENSINO MÉDIO					
ENSINO PROFISSIONAL					
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	1.580.000,00			
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.544.000,00	4.244.000,00	149.000,00	149.000,00	4%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	620.000,00	620.000,00	21.000,00	21.000,00	3%
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Outras Subfunções					
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	39.219.000,00	40.069.000,00	3.078.000,00	3.078.000,00	8%

FONTE:

* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 * Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2006-BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		239.431.132,00		239.431.132,00	
Previsão Atualizada da Receita		239.431.132,00		239.431.132,00	
Receitas Realizadas		30.437.753,00		30.437.753,00	
Déficit Orçamentário		208.993.379,00		208.993.379,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				11.786.027	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre		Até o Bimestre	
Dotação Inicial		239.431.132,00		239.431.132,00	
Dotação Atualizada		239.431.132,00		239.431.132,00	
Despesas Empenhadas		32.137.777,00		32.137.777,00	
Despesas Liquidadas		21.574.993,00		21.574.993,00	
Superávit Orçamentário				8.862.760,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		32.138.000,00		32.138.000,00	
Despesas Liquidadas		21.575.000,00		21.575.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)					
Despesas Previdenciárias (IV)					
Resultado Previdenciário (III - IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal				294.546,00	
Resultado Primário				8.867.433,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		14.903.000,00		11.509.899,00	3.393.101,00
Poder Legislativo		190.000,00		88.202,00	101.798,00
Poder Judiciário		580.000,00		444.490,00	135.510,00
Ministério Público		2.000,00			2.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.901.000,00		262.792,00	4.638.208,00
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público		30.000,00		20.657,00	9.343,00
TOTAL					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Importos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.243.658,00	<18% / 25%>	14,31%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		2.094.658,00	60%	53,45%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		1.361.156,00	60%	47,56%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Repasso da Contribuição Patronal (III)					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
Repasso Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)					

JOSÉ LEÔNIDAS DE NENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE GESTÃO

M. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

Secretaria da Cidadania e Segurança



FISCALIZAÇÃO



OPERAÇÕES



SEGURANÇA
PATRIMONIAL



GUARDA MIRIM



24 HORAS A SERVIÇO DA COMUNIDADE